



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 023/1989

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR PEQUENO
SERVIÇOS ÀS COMUNIDADES, ASSOCIAÇÕES, EMITIDAS
RELIGIOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/06/1989

Sanção: 28/06/1989



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

LEI Nº 023/89

DE 28 DE JUNHO DE 1989.

"Autoriza o Poder Executivo a prestar pequenos serviços às Comunidades, / Associações, entidades Religiosas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no u
so de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 30, inciso /
II da Constituição Federal,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUA-
PORÉ, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au
torizado a prestar pequenos serviços às pequenas comunidades, asso-
ciações, entidades religiosas, civis e militares.

Art. 2º - Os serviços de que trata o artigo anterior ,
serão realizados mediante requerimento do interessado, escrito ou /
verbalmente.

Parágrafo Único - Os serviços de que trata o artigo an
terior serão realizados mediante requerimento do interessado, escri
to, e serão concedido após analisado por maioria absoluta do Poder'
Legislativo, depois de ser considerado de utilidade pública.

Art. 3º - A autorização à realização dos serviços será
concedida após analisado e ser considerado de utilidade pública e
será feita por escrito.

Parágrafo Único - Se as obras ou os serviços a serem /
realizados, tiver duração de mais de 08:00 horas, deverá ter aprova
ção da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

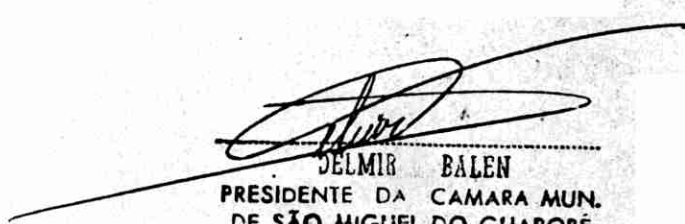


ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

FL N° 02

..blicação. revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 28 de Junho de 1989.



DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
EM 10/07/89
DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ